



Sabará, 26 de julho de 2017

De: Coordenação de Sistemas
Para: Setor de Licitações

Prezados

Em resposta à impugnação enviado pela empresa CLARO S.A viemos esclarecer: a priore seria uma licitação para LOTE ÚNICO por isso estava anexado à qualificação técnica. Posteriormente decidimos então dividir tais lotes e é de conhecimento que para a qualificação mencionada *"7.4.2- Contrato de concessão ou termo de autorização para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, outorgado pelo Poder Concedente, nos termos da legislação em vigor. Será aceito apresentação do extrato de contrato de concessão publicado no Diário Oficial da União."* não se aplica ao serviço de CLOUD pois as especificações técnicas necessárias para este serviço já estão inclusos no item 9.6 do referido edital. Apesar de se tratar de um serviço específico e para não gerar outro tipo de dúvidas sugerimos então a seguinte redação:

7.4.2- Contrato de concessão ou termo de autorização para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, outorgado pelo Poder Concedente, nos termos da legislação em vigor, somente para os lotes I e II presentes no anexo I deste edital. Será aceito apresentação do extrato de contrato de concessão publicado no Diário Oficial da União."

O Item ANTI-DDOS faz parte, após a segunda ratificação publicado no site www.sabara.mg.gov.br, do lote da rede MPLS. Entendemos que é preciso de uma rede de proteção dos dados que serão trafegados nos diversos setores desta prefeitura e para isso a empresa que fornecer a rede já mencionada deverá portar de mecanismos de segurança contra acessos indevidos nesta rede.

Quanto aos demais questionamentos já feitos pela empresa em e-mail enviado anteriormente vamos às respostas:

1 – O entendimento está incorreto. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ está licitando 03 (três) serviços de TIC – Tecnologia da Informação e comunicação. Estes serviços são divididos em 03 lotes, a saber:



LOTE 1 refere-se ao STFC - Serviço de Telefonia Fixa Comutado;

LOTE 2 refere-se ao SCM – Serviço de Comunicação Multimídia;

LOTE 3 refere-se ao Serviço de Virtualização.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ, devido a processos internos e para ter facilidade e eficiência na comunicação com seus fornecedores, entende que para cada Tipo de Serviço deva existir um único SPOC – Single Point of Contact. Desta forma, os Serviços de Comunicação Multimídia, LOTE 2, continuam compostos pela Rede IP MPLS, Acesso à Internet com Anti-DdoS.

2 - Não está correto. Algumas aplicações existentes na prefeitura de Sabará necessitam de arquitetura do Sistema em 32 Bits.

3 - Não está correto. Existe a necessidade de segmentação do ambiente em mais vLANs.


4 - Não está correto. A frequência é baseada por processador, ou seja, unitário por processador físico.

5 - Não está correto. A necessidade de criação de grupos tem como objetivo a segregação dos recursos e ambientes por setores internos da Prefeitura.

6 - Não. É necessário que a solução de Cloud tenha uma solução de load balance nativa.

7 - Não está correto. A medição deverá ser individualizada, conforme item.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.


Felício Moisés do Carmo
Coordenação de Sistemas
Sabará - MG